



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA AOS 09 DE ABRIL, ÀS 17H30MIN., NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos nove (09) dias do mês de maio de 2022, às 17h30min., no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, Relator Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Membro Vereador Elcio Silva Reis, para análise dos seguintes Projetos: 01 - Projeto de Lei n. 27, de 20 de abril de 2022, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”; 02 - Projeto de Lei n. 28, de 20 de abril de 2022, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências” e 03 - Projeto de Lei nº 30, de 25 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E ALTERA OS ANEXOS III, IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 598/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 04 - Projeto de Lei nº 32, de 03 de maio de 2022, que “ALTERA TEXTO NORMATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e 05 - Projeto de Lei nº 35, de 06 de maio de 2022, que “Altera o anexo IV da Lei Municipal n. 670, de 11 de setembro de 2019 e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 10
DATA: 09/05/2022
RELATORA: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 34, de 26 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 27, de 20 de abril de 2022, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar.

Tal projeto visa complementar o valor de Contrapartida Municipal com recursos próprios, prevista em Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado para a Pavimentação Asfáltica, o crédito especial será coberto com recursos próprios, provenientes de superávit apurado no exercício de 2021.

O projeto vem acompanhando ainda de Pareceres favoráveis dos Setores Contábil e Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 11
DATA: 09/05/2022
RELATORA: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 35, de 26 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 28, de 20 de abril de 2022, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar.

Tal projeto visa atender Convênio firmado com a Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo (SE), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução de obra de ampliação e adequação da quadra de esportes localizada no centro da cidade, com uma complementação de Contrapartida Municipal no valor de R\$ 23.278,50 (vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), e, será criada também dotação para Contrapartida Municipal do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) no valor de R\$ 107.818,29 (cento e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), para execução da obra de pavimentação asfáltica, o crédito especial será coberto para fins da contrapartida com recursos próprios, provenientes de superávit apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 131.096,79 (cento e trinta e um mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

O projeto vem acompanhando ainda de Pareceres favoráveis dos Setores Contábil e Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Sala das Comissões, 09 de maio de 2 022.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 12
DATA: 09/05/2022
RELATORA: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 37, de 26 de abril de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 30, de 25 de abril de 2022, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E ALTERA OS ANEXOS III, IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 598/17, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal sobre a criação de Cargo Público de profissional de Apoio Escolar e altera os Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 598/17.

Esta relatora entende ser um projeto de suma importância, pois a criação de Cargo Público de Profissional de Apoio Escolar vem atender ao solicitado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo no sentido de efetivar o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.

O projeto vem acompanhado com Relatório Técnico de Impacto Financeiro atestando que há saldo suficiente para cobrir as despesas referente a criação do cargo em questão.

O projeto vem acompanhado ainda de Pareceres favoráveis dos Setores Contábil e Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2 022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

PARECER N. 13
DATA: 09/05/2022
RELATORA: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 41, de 05 de maio de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32, de 03 de maio de 2022, que “ALTERA TEXTO NORMATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 542, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre a alteração do Texto Normativo da Lei Municipal nº 542, de 08 de fevereiro de 2016.

Tal projeto visa complementar o valor de Contrapartida Municipal com recursos próprios, prevista em Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado para a Pavimentação Asfáltica, o crédito especial será coberto com recursos próprios, provenientes de superávit apurado no exercício de 2021.

O projeto vem acompanhando ainda de Pareceres favoráveis dos Setores Contábil e Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER N. 14
DATA: 09/05/2022
RELATORA: Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 45, de 06 de maio de 2022.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 35, de 06 de maio de 2022, que “Altera o anexo IV da Lei Municipal n. 670, de 11 de setembro de 2019 e dá outras providências”.

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar.

Tal projeto visa complementar o valor de Contrapartida Municipal com recursos próprios, prevista em Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado para a Pavimentação Asfáltica, o crédito especial será coberto com recursos próprios, provenientes de superávit apurado no exercício de 2021.

O projeto vem acompanhando ainda de Pareceres favoráveis dos Setores Contábil e Jurídico desta Casa de Leis.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opinando favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Presidente

Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa
Relatora

Elcio Silva Reis
Membro